

# EDITAL PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CURRICULARES DE INTEGRAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ACIEPEs) NA UFSCar

## OBJETIVO

Apoiar a realização de ACIEPEs para o segundo semestre de 2009, incluindo concessão de recursos e bolsas.

## PROponentes

Poderão submeter propostas de ACIEPEs os docentes efetivos da UFSCar.

## RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos da Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Os recursos serão alocados com base nas solicitações de bolsas e/ou recursos apresentados, desde que atendam os critérios e requisitos abaixo definidos e considerando a limitação dos recursos disponíveis.

## ITENS FINANCIÁVEIS

Serão financiáveis as seguintes alíneas:

- Material de Consumo – essencial para a realização da atividade (por exemplo, materiais de papelaria) e combustível para veículos oficiais da UFSCar;
- Material Permanente – equipamentos de pequeno valor e essenciais para a realização da atividade (até o limite de R\$ 200,00);
- Diárias Pessoal Civil - diárias para motorista de veículos oficiais da UFSCar;
- OST Pessoa Jurídica – hospedagem e alimentação para palestrantes, fotocópia, gráfica externa, revelação de fotos;
- Passagens - passagens de ônibus para palestrantes que participem da ACIEPE e passes de ônibus que permitam aos alunos da UFSCar o deslocamento até o local de realização das atividades propostas;
- Bolsas de Extensão (no valor mensal de R\$ 200,00) para alunos de graduação regularmente matriculados na UFSCar, com duração máxima de 4 meses (de agosto a novembro de 2009).

Todos os itens de despesa solicitados (incluindo bolsas de extensão) deverão ser detalhados e justificados, tendo em vista sua coerência com as atividades propostas.

## ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

- Material permanente, exceto aquele previsto nos itens financiáveis;
- Pagamento de pró-labore para palestrantes externos;
- Pagamento de deslocamento com passagem aérea;
- Pagamento de combustível para veículo particular de professor e aluno;
- Alimentação e transporte para o público alvo da atividade de extensão (lanches, coffee-break, passes, passagens etc);
- Diárias para a realização de atividades fora do município de origem;
- Material de divulgação de eventos, como pastas, canetas, brindes em geral;
- Pagamento de prêmios, como troféus, vale-livro, etc...
- Material de uso pessoal para acesso às atividades de extensão, como vestuário, calçado, etc...
- Bolsas de extensão para atividades que não sejam compatíveis com a formação profissional do aluno. (ex. bolsista para atuar em secretaria).

## PRAZOS

A execução do presente Edital deverá ocorrer conforme o cronograma apresentado a seguir:

### CRONOGRAMA

Eventos:	Datas:
Prazo para recebimento das propostas na ProEx, previamente aprovada pelos Departamentos ou setores envolvidos.	De 01/05 a 18/05/2009
Análise das propostas e divulgação dos resultados.	Até 29/05/2009

## APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas via *online* ([www.proexweb.ufscar.br](http://www.proexweb.ufscar.br)) por meio de preenchimento de formulário específico disponível nas opções “Propor uma nova atividade” ou “Reofertar uma atividade” (no caso de reoferta). Além do detalhamento da proposta, atenção especial deverá ser dada às justificativas para os recursos e/ou bolsas solicitados.

**Todas as propostas deverão ainda conter em anexo arquivo com quadro-resumo preenchido conforme modelo disponível em: <http://www.ufscar.br/aciepe/quadroResumo.doc>**

A aprovação prévia da proposta pelo(s) departamento(s) e centros envolvido(s) e a apresentação do quadro-resumo corretamente preenchido até a data limite são requisitos essenciais para a implementação da ACIEPE.

Obs. Não basta somente gravar a proposta no ProExWeb. Após preenchimento da proposta, é necessário clicar em “**enviar**”, no menu, para que a mesma efetivamente entre em tramitação.

### **ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO**

A análise das propostas caberá à Comissão Mista ACIEPE, a qual poderá solicitar aos proponentes esclarecimentos necessários para a sua avaliação.

Caberá ao Conselho de Extensão (CoEx) deliberar sobre a proposta de distribuição dos recursos apresentada pela Comissão Mista ACIEPE.

Serão admitidas propostas de atividades de extensão que satisfaçam os seguintes requisitos:

- Caracterização da proposta como ACIEPE (ver: <http://www.ufscar.br/aciepe>);
- Coordenador da Proposta de ACIEPE deve estar em dia com os relatórios de Programas (2003-2007) e demais Atividades de Extensão (2007);
- Limite de concessão de R\$ 1.000,00 em recursos para a realização da atividade;

**Não serão analisadas as propostas de atividades cujos valores solicitados excedam ao limite estabelecido neste edital (R\$1.000,00).**

- Limite de 2 bolsistas para cada professor orientador e por atividade de extensão.

A análise das propostas de atividades de extensão admitidas neste Edital será baseada nos seguintes critérios:

- Mérito acadêmico (integração ensino – pesquisa com a atividade de extensão proposta);
- Detalhamento e justificativa das atividades de cada bolsista (justificar o número de bolsistas para a atividade e o que cada bolsista fará);
- Contribuição da atividade para a formação do(s) bolsista(s);
- Adequação do orçamento aos objetivos propostos e ao cronograma da atividade;
- Disponibilidade do conhecimento gerado pela Universidade para segmentos da comunidade externa sem capacidade de financiamento.

No julgamento serão priorizadas as propostas de ACIEPEs:

- vinculadas a programas de extensão;
- de caráter contínuo (não pontuais em relação ao público atingido e ao conhecimento disponibilizado);
- com diversidade e quantidade de público alvo atingido.

A Comissão Mista ACIEPE poderá conceder apenas parte dos recursos e/ou bolsas solicitados dependendo das justificativas apresentadas pelos proponentes e do número de propostas admitidas no presente Edital.

As propostas recomendadas pela Comissão e aprovadas pela CaEx serão implementadas respeitando os limites orçamentários deste Edital.

Os resultados das atividades devem ser apresentados no Relatório de Atividades de Extensão e publicados em eventos científicos/extensão.

São Carlos, 16 de abril de 2009.